



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE  
SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL



Conselheiro-Corregedor

Luiz Roberto Herbst

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

2009

## CORREGEDORIA

A Corregedoria em conjunto com a Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE) e a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP) está analisando a estrutura de informática dos 68 Institutos de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Municípios hoje instituídos no Estado de Santa Catarina com o objetivo de viabilizar o acesso a folha de pagamento dos aposentados para a certificação dos dados quando os processos de aposentadorias chegam ao Tribunal de Contas para serem homologados.

Também busca viabilidade para que seja implantado sistema informatizado para o cálculo do valor do benefício uma vez que hoje este trabalho é manual.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CORREGEDORIA - GERAL**

**Relatório Anual das atividades  
desenvolvidas pela Corregedoria-Geral do  
Tribunal de Contas do Estado de Santa  
Catarina.**

Senhor Presidente,  
Senhores Conselheiros e Auditores,  
Senhor Procurador Geral,  
Diretores e demais Servidores desta Corte de Contas,

Dando continuidade à ação empreendida por esta Corregedoria, e em cumprimento ao disposto no art. 275, inciso IX, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, bem como art. 2º, inciso VI, da Resolução n. TC 30/2008, apresento a esse Egrégio Plenário, o desempenho das atividades desenvolvidas no âmbito da Corregedoria-Geral deste Tribunal de Contas relativas ao ano de 2009.

A atuação da Corregedoria tem como escopo contribuir para a melhoria do desempenho e aperfeiçoamento de processos de trabalho das atividades dos órgãos auxiliares, dos Auditores Substitutos de Conselheiros e dos Conselheiros, dentro de padrões éticos, e em conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes, assim como contribuir para o alcance de metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal.

Este relatório mostra uma síntese das atividades ocorridas no período de 2009, bem como a movimentação dos processos nos respectivos setores desta Corte de Contas.

Dentre as atividades, destaco:

## **I - TRABALHOS DE CARÁTER CONTINUADO E SISTEMÁTICO**

### **1. Observância dos prazos legais e regimentais.**

Esta Corregedoria, juntamente com a Presidência, continuou realizando durante o ano de 2009 o controle quanto à observância dos prazos legais e regimentais dos processos, dando ênfase àqueles mais antigos em tramitação na Casa, através do encaminhamento de relatórios bimestrais às diversas unidades internas, apontando para o período de tempo, além daquele estabelecido regimentalmente, em que determinado processo se mantém estacionário em determinado setor, visando cientificar os membros e servidores da casa quanto ao desempenho de seus setores e quanto à eficácia de suas ações.

A criação de alertas no sistema de processos é um instrumento de controle desta Corregedoria, disponível aos Assessores de Conselheiros, Auditores, Diretores e servidores que tramitam processos, disponibilizando acompanhamento diário desses processos.

Outro alerta disponível se refere aos processos redistribuídos, que objetiva evitar que um processo seja redistribuído e sua etiqueta não seja modificada. Essa medida visa evitar que o Gabinete analise um processo, redija um voto, e o mesmo seja “barrado” após um trabalho despendido.

### **1.1. Ações e Resultados.**

Em anexo ao presente relatório, foram disponibilizados gráficos demonstrando os números de processos autuados e distribuídos por relator durante o período de janeiro a dezembro de 2009 (gráfico 1), número total de processos autuados durante o ano (gráfico 2), números totalizados das Decisões do Pleno (gráfico 3) e números totais de processos do Tribunal de Contas no ano de 2009 (gráfico 4).

## **2. Acompanhamento dos Editais de Concorrência.**

É também realizado por esta Corregedoria, o acompanhamento dos processos de editais de licitação, na modalidade de concorrência<sup>1</sup>, visando ao cumprimento, pelos diversos setores desta Corte de Contas, inclusive a douta Procuradoria junto ao Tribunal de Contas, do estabelecido na Instrução Normativa nº 01/02, revogada pela Instrução Normativa n. TC 05/08, a qual estabelece procedimentos e prazos para exame desses editais. Tem-se por objetivo, com tal controle, assegurar a manifestação desta Corte de Contas acerca da regularidade do edital de licitação antes mesmo da abertura dos envelopes, viabilizando sua correção ou

---

<sup>1</sup>E também nos casos de dispensa ou de inexigibilidades de licitação de valor igual ao exigido para concorrência. (Instrução Normativa nº TC-01/2002 revogada pela Instrução Normativa nº TC-05/08).

reformulação antes da formação de qualquer vínculo obrigacional entre os participantes e a administração pública.

Vindo ao encontro da missão institucional do Tribunal de Contas, que é assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, e tendo como objetivo a busca de uma ação fiscalizatória eficaz, este Órgão, interagindo com as demais unidades internas desta Casa, solicitou junto a Diretoria de Informática – DIN, a criação de um alerta para controle desses processos.

### **3. Acompanhamento do Inventário de Processos.**

Esta Corregedoria encaminhou o Memorando CG n. 26/09 às diversas Unidades deste Tribunal, apresentando, sinteticamente, o resultado do Inventário de Processos 2008, operacionalizado pela Corregedoria, mediante sua comissão inventariante. Tal expediente visou recomendar aos diversos setores o cumprimento de algumas medidas objetivando o fornecimento de subsídios à presidência da Casa, possibilitando a adoção de medidas destinadas à otimização da gestão administrativa e correicional do Tribunal, dentre as medidas destaque:

- Instituição do arquivo intermediário, que operará como unidade central do sistema (já previsto na Resolução n. 15/2003, art. 4º, §2º);
  
- Conscientização dos servidores sobre a importância de encerramento, constituição dos arquivos e da conservação de documentos, como forma de evitar problemas relativos ao extravio (sindicância);

- Proceder todos os trâmites processuais via sistema, observar os processos que estão sendo desarquivados, tramitados, mas não são rearquivados;
- A cada período de um ano, as unidades e setores do Tribunal devem proceder o levantamento dos documentos sob sua guarda, encaminhando à Comissão de Avaliação e Controle Documental (CACD), a listagem daqueles cuja temporalidade esteja vencida, para fins da análise de sua destinação, qual seja, procedimento de microfilmagem ou digitalização, eliminação ou guarda permanente.

#### **4. Verificação dos pedidos de providências formulados à Corregedoria.**

A Corregedoria atua com vistas à melhoria do desempenho e ao aperfeiçoamento dos métodos de trabalho no âmbito interno do Tribunal, visando garantir a observância às normas estabelecidas, e seus trabalhos estão focados na informação e na orientação.

Com relação aos pedidos de prorrogação de prazos processuais, esta Corregedoria, juntamente com a Diretoria de Informática, disponibilizou uma tela no Sistema de Processos - SIPROC, para cadastramento de processos que necessitem prorrogação processual, conforme art. 123, V, do Regimento Interno.

Tal medida visa à economia de papel, bem como agiliza e desburocratiza os pedidos encaminhados pelos Relatores.

**5. Encaminhamento aos Órgãos de Controle, dos pareceres realizados pela Consultoria Geral (COG), em grau de recurso, que alteraram entendimentos na instrução dos processos originais.**

Esta Corregedoria, em parceria com a Consultoria Geral, órgão interno responsável, entre outras funções, pela análise de recursos interpostos contra decisões desta Corte de Contas, chamou a si a tarefa de encaminhar por meio eletrônico, em caráter permanente e sistemático aos Órgãos de Controle deste Tribunal, os pareceres que alteraram entendimentos por eles manifestados na instrução dos processos originais.

Tal procedimento visa uniformizar os procedimentos e as decisões referentes às matérias invocadas em sede de recurso.

**6. Reuniões promovidas pela Corregedoria-Geral.**

Atividade importante exercida por esta Corregedoria-Geral, que contribuiu significativamente para o aprimoramento do controle externo do Tribunal de Contas de Santa Catarina, foram as reuniões promovidas entre Assessores de Conselheiros e Auditores, Diretorias Técnicas e demais servidores, para discussão de temas polêmicos, cujas deliberações são repassadas ao Colegiado da Corte, a título de subsídio quando da decisão de matérias relacionadas com os ditos temas.

Nesse particular, importante frisar que no transcorrer do exercício de 2009 foram realizadas 06 (seis) reuniões, com uma média de 25 participantes.

Entre os diversos assuntos discutidos e abordados, destaca-se para os seguintes:

- Processo de Monitoramento (PMO): apresentação de proposta de rotina de trabalho;
- Busca de soluções para irregularidades no envio de informações ao e-Sfinge Obras por Unidades Gestoras, bem como início de projeto piloto através do Gabinete do Conselheiro César Filomeno Fontes;
- Sugestões da Diretoria de Controle de Licitações e Contratações (DLC) para dar maior celeridade na tramitação de processos convertidos/instaurados em Tomada de Contas Especial (TCE), Memorando CG n. 42/09, encaminhado para COG, às quais estão em estudo;
- Procedimentos em relação à distribuição de denúncias e representações;
- Discussões sobre apontamentos que têm sido feitos em processos de Prestação de Contas de Administrador (PCA), quanto às contratações na área de saúde, que em alguns casos, são enquadradas como afronta à regra do concurso público;
- Informações repassadas pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU), a respeito das Contas PCP's 2008, e também sobre autuação de PCA's da Unidade Prefeitura;

**CORREGEDORIA - GERAL**

- Discussões, com a participação da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DAP), a respeito de Atos de Aposentadoria - Processos com feitos judiciais; Enquadramento de servidores do Poder executivo;
- Discussões acerca das comunicações advindas da Ouvidoria deste Tribunal aos Gabinetes e demais setores;
- Apresentação de proposta de alteração do prazo de diligência, citação, audiência e ofício-requisição;
- Discussão acerca de controle das ações de execução das decisões que imputam débito;
- Discussão de propostas acerca da autuação de novo processo quando cumprida a decisão plenária;
- Sugestão de remessa ao interessado/responsável apenas do Relatório e Voto do Relator, acrescido apenas da cópia da Decisão;
- Sugestões da DMU em relação à formação de autos apartados em processos PCP's;
- Proposta para uniformização de procedimentos adotados nesta Corte de Contas, para análise dos atos de aposentadoria expedidos até 2004, e providências acerca dos processos relativos aos exercícios de 2005/2006.

Vale destacar que no item pertinente aos atos de aposentadoria expedidos até 2004, cuja apresentação e deliberação ocorreram em reunião de conselheiros em

01/12/2009, ficou acordado que o registro destes atos exarados ocorrerá sem exame de mérito quanto à legalidade, considerando a estabilização das relações jurídicas concretizadas há mais de 05 (cinco) anos, além da decadência da autotutela da Administração Pública, com fundamento na segurança jurídica. Tal iniciativa visou obter vantagens como maior celeridade para análise e registro, economia processual, evitando-se retrabalho nos casos de impetração de mandados de segurança ou ações anulatórias. Além disso, visou garantir administrativamente os efeitos da aposentadoria e a compensação previdenciária ao município.

Nota-se que, em face da diversidade de assuntos discutidos, há uma participação e interação efetiva das diversas unidades. Tal fato enriquece e enaltece nosso trabalho em prol de uma maior uniformidade nas Decisões Plenárias.

Muitos dos assuntos abordados durante o exercício de 2009, ainda necessitam de maiores discussões e questionamentos, até que se encontre um denominador comum, alguns desses, por sinal, tem sido objeto de discussões plenárias. Por essa razão que temas desse gênero ainda haverão de compor, por tempo significativo, a pauta das reuniões promovidas por este Órgão Correicional.

#### **7. Participação na Comissão Relativa à Tabela de Temporalidade Documental.**

A Comissão de Avaliação e Controle Documental (CACD) foi constituída através da Portaria nº TC-172/02, e alterada pela Portaria nº TC-329/07, sendo a Corregedoria-Geral parte integrante, participando com um servidor. Essa Comissão é multidisciplinar e permanente, procedendo, em reuniões realizadas durante todo o ano

na Biblioteca Nereu Corrêa, a eliminação de documentos em conformidade com o previsto na Tabela de Temporalidade Documental do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Essa Tabela de Temporalidade foi instituída através da Resolução nº TC-15/2004, sendo um instrumento arquivístico que define os prazos de guarda e a destinação dos documentos que compõem o acervo do Tribunal de Contas do Estado, objetivando garantir e facilitar o acesso à informação, preservar o patrimônio documental, liberar espaços físicos e propiciar a interação e integração dos diversos setores responsáveis pela custódia de documentos. Estão contemplados nesta Tabela, os documentos produzidos e recebidos nos mais diferentes suportes pelo Tribunal de Contas, no exercício de suas atividades-meio e de suas atividades-fim.

No ano de 2009, foram realizadas quatro reuniões para o descarte documental, com o seguinte resultado:

	COG	SEG	DCE	DLC	TOTAL
Ata 001 de 05/03/09	1015				1015
Ata 002 de 12/03/09		1222			1222
Ata 003 de 16/04/09			357		357
Ata 004 de 17/06/09			57	408	465
<b>TOTAL</b>	<b>1015</b>	<b>1222</b>	<b>414</b>	<b>408</b>	<b>3059</b>

## 8. Supervisão junto ao Controle Interno.

Outra atribuição desta Corregedoria é a de exercer a supervisão dos serviços de Controle Interno do Tribunal.

O Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas tem por objetivo assegurar a eficiência, eficácia e efetividade da gestão administrativa, tais como avaliação de metas previstas no plano plurianual, execução dos programas e do orçamento do Tribunal e apoiar o controle externo.

No exercício de 2009, foram repassados a este Órgão Supervisor, cópias dos Relatórios de Gestão Fiscal, atendendo ao inciso I, do artigo 92, da Lei Complementar nº 202, de 15/12/2000, contendo os Registros Contábeis, Execução Orçamentária, Prestações de Contas de Recursos Antecipados, Licitações, Contratos e Atos Jurídicos Análogos, bem como os Atos de Pessoal, referentes ao período de janeiro a dezembro/2009.

#### **9. Proposta de Projeto de Instituição da Numeração Única de Processos.**

Visando facilitar o acesso às informações processuais pelos jurisdicionados, interessados e demais usuários, foi submetido à apreciação da Presidência importante estudo com sugestões acerca da instituição da numeração única de processos no âmbito deste Tribunal de Contas. Tal estudo objetivou a redução gradativa de protocolos, arquivos, despesas com material de expediente, agilidade na autuação e tramitação, reduzindo erros e extravio de processos. Esperava-se ainda, em especial, tornar mais eficientes os processos relativos ao controle, além da diminuição do estoque nas diversas unidades.

#### **10. Participação e Contribuições na Revisão dos Instrumentos Normativos do TCE.**

Este Órgão Correicional participa e contribui na realização das revisões dos instrumentos normativos desta Corte de Contas, visando harmonizá-los e adequá-los à legislação vigente.

#### **11. Sugestão de Providências com Vistas à Celeridade na Tramitação de Processos.**

Esta Corregedoria-Geral objetivando a otimização e celeridade na tramitação de processos, bem como padronização e economicidade, sugeriu em conjunto com a Presidência desta Casa, a utilização de carimbos para as audiências, citações e outros procedimentos de encaminhamento processual. Tal procedimento diminuiu significativamente o tempo dos processos nos gabinetes dos Relatores.

#### **12. Participação no Planejamento Estratégico 2008-2011 do Tribunal de Contas.**

Outra atividade desenvolvida pela Corregedoria é a efetiva participação no Planejamento Estratégico, tendo como projeto/atividade a Rotina Seletiva das Prestações de Contas de Administradores de Fundos Municipais. A principal unidade envolvida nesta ação é a Diretoria de Controle dos Municípios (DMU).

Dentre os benefícios esperados estão a redução de estoques, atenção às unidades com maior relevância, otimização de tempo para discussões plenárias acerca de processos mais relevantes.

## II - CONCLUSÃO

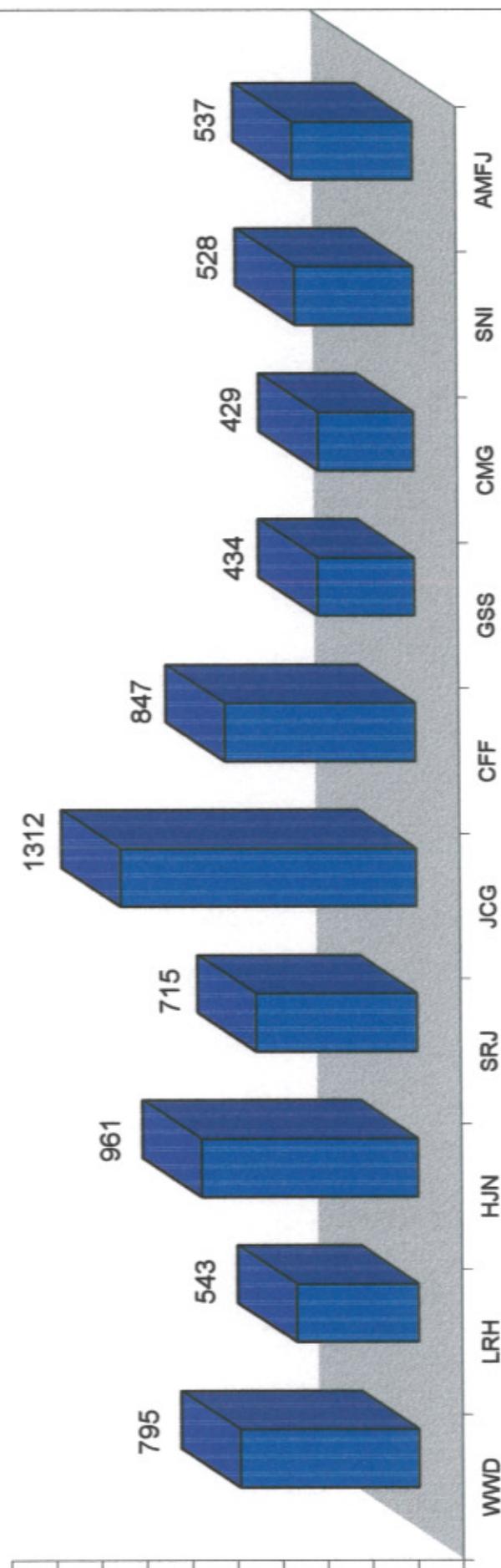
O que se pretende com a adoção das práticas elencadas, é uma maior celeridade e economicidade nas ações de controle, a fim de contribuir cada vez mais para o aprimoramento contínuo deste Tribunal de Contas na busca pela efetividade de seus atos, visando ao cumprimento de sua missão institucional.

Por fim, prestamos nossos singelos e fraternos agradecimentos a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para o sucesso e aprimoramento das atividades desenvolvidas por esta Corregedoria.

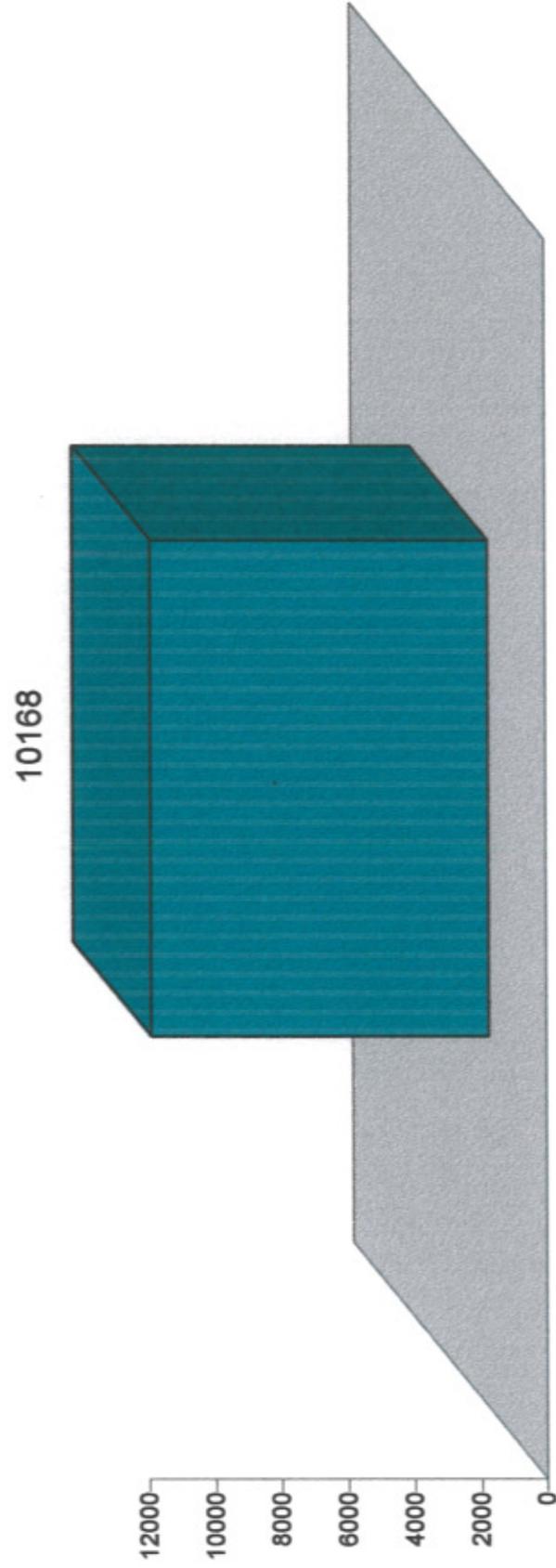
Corregedoria-Geral, em 10 de março de 2010.

**Conselheiro Luiz Roberto Herbst**  
Corregedor Geral

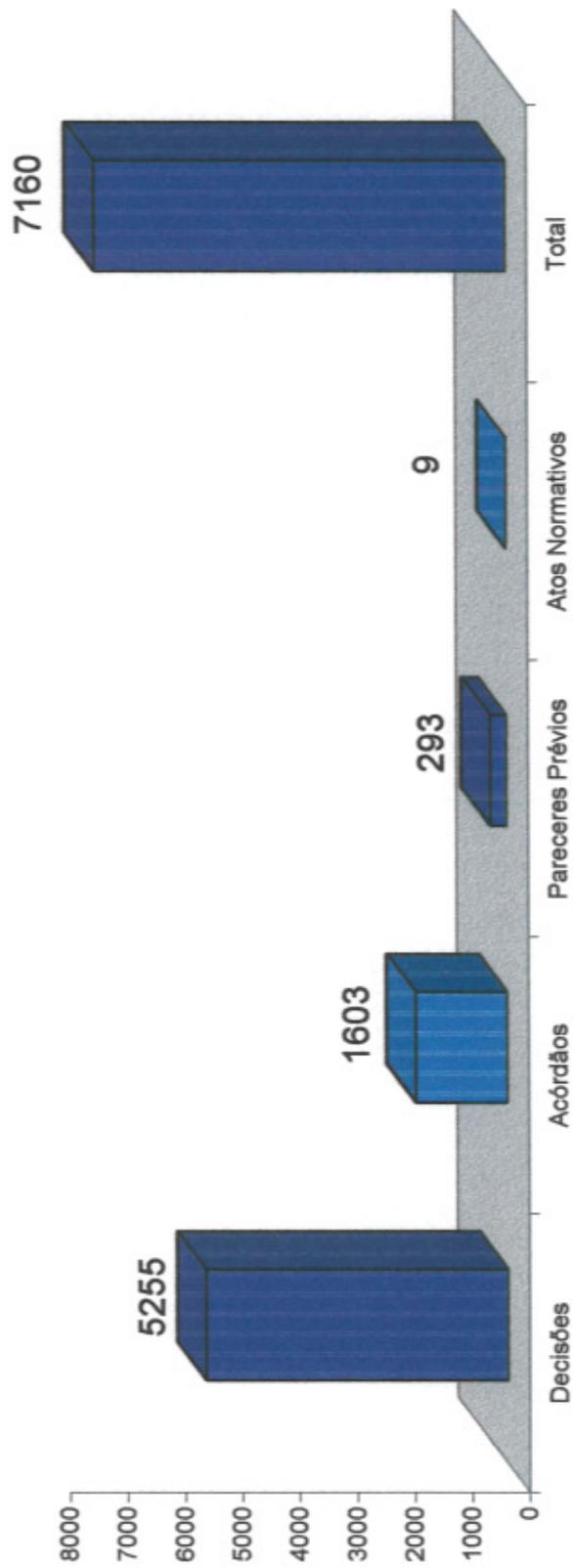
Gráfico 1: Processos autuados e distribuídos por Relator em 2009



**Gráfico 2: Processos atuados em 2009**



**Gráfico 3: Números totais das Decisões do Pleno em 2009**



**Gráfico 4: Números finais de processos do TCE/SC em 2009**

